



Município de
Resende

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada, faz-se público que, no seguimento do meu Despacho n.º 7/2020, de 19 de março, e na sequência das deliberações da Câmara Municipal, de 05/02/2020 e 18/03/2020, e da Assembleia Municipal, de 28/02/2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau vago no Mapa de Pessoal 2020 do Município de Resende:

1. Identificação do procedimento concursal: UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal (Divisão de Informática e Comunicação).

2. Entidade responsável pela realização do procedimento concursal: Município de Resende

3. Descrição das competências: As que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada, e no artigo 8.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, através do Despacho n.º 906/2018, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10031/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – N.º 182 – 5 de novembro.

4. Remuneração: Correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março – € 2621,68 e despesas de representação a auferir – € 195,37.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

5.2. Especiais: Podem apresentar candidatura os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão mais recente, a saber:

a) Admitir trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação

e controlo;

b) Reúnem um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 2.º grau.

5.3. A não verificação dos requisitos de admissão determina a exclusão do(a) candidato(a)

6. Perfil exigido: Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada na área de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponham de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo.

6.1. Nível habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior; Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional.

7. Local de trabalho: Paços do Município de Resende.

8. Métodos de seleção: Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção:

8.1. Avaliação Curricular (AC): Neste método de seleção, de carácter complementar e eliminatório, são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitações Académicas (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação do Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$.

8.2. Entrevista Pública (EP): A entrevista pública, de carácter obrigatório, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a saber: [a] análise e sentido crítico e orientação para resultados; [b] visão estratégica, planeamento e organização; [c] liderança, cooperação e comunicação; [d] tolerância à pressão e contrariedades.

8.3. Exclusões: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,50 valores, não sendo, por essa razão, convocados ao método seguinte. Na Entrevista Pública, a classificação inferior a 9,50 valores, será considerada como manifestação de reduzida aptidão para o exercício do cargo, não podendo um candidato nestas circunstâncias ser proposto para provimento. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

9. Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (AC \times 45\%) + (EP \times 55\%)$, em que: CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular e EP = Entrevista Pública.

9.1. Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores: 1 – Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular; 2 – Tempo de serviço em funções de direção; 3 – Habilitação Académica.

10. Consulta do processo concursal: As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

11. Designação:

11.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 13.º), na redação atual.

11.2. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no *Diário da República* juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

11.3. O provimento do lugar será feito pelo período de três anos, eventualmente renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12. Composição e identificação do júri: Presidente: Eng.º Rui Filipe Gonçalves Sousa Lopes Pereira (Chefe da Divisão de Tecnologias, Informação e Multimédia do Município de Valongo); Vogais: Eng.º Nuno Alexandre de Araújo Mendes Mouro (Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação do Município de Lousada) e Eng.º António Moreira Carvalho Alves (Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicações do Município de Murça).

12.1. Substituição: Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o primeiro vogal é quem o substituirá.

13. Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), remetido por correio registado, com aviso de receção, até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Múncipe, entre as 9:00 – 12:30 e as 13:30 – 17:00. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, bem como aquelas em que o requerimento não esteja devidamente assinado.

13.1. Apresentação de documentos: O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: [a] fotocópia simples ou autenticada do certificado de habilitações literárias ou de outro documento legalmente idóneo; [b] *curriculum vitae* devidamente datado e

assinado pelo candidato; [c] declaração autêntica, emitida pelo órgão ou serviço público de origem, datada em momento coincidente com o período de apresentação de candidaturas, da qual conste, de modo inequívoco, a modalidade do vínculo de emprego público, a descrição detalhada da atribuição, competência ou atividade que executa, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos avaliativos, com a referência de avaliação quantitativa e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções de dirigente; [d] fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada e da experiência profissional detida pelo candidato. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.1.1. É exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles indicados no *curriculum vitae* sobre os parâmetros da Avaliação Curricular, para que possam ser considerados e ponderados.

13.2. Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

13.3. Os candidatos trabalhadores desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que alude o ponto 13.1., desde que constem no processo individual.

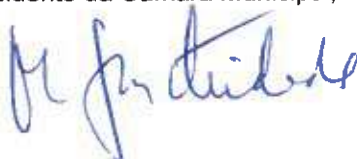
14. Tratando-se de processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher um titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência aos interessados, conforme estipulado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada.

15. Publicidade do procedimento concursal: O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Resende e em jornal de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Resende, 17 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. M. Garcez Trindade)



MUNICÍPIO DE RESENDE

Aviso (extrato) n.º 11473/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal — cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão municipal).

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (versão atualizada), faz-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal, de 05/02/2020 e 18/03/2020, e da Assembleia Municipal, de 28/02/2020, bem como no seguimento do meu Despacho n.º 7/2020, de 19 de março, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão Municipal) vago no Mapa de Pessoal 2020 do Município de Resende, a saber:

Um Dirigente Intermédio de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Informática e Comunicação (DIC).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, do referido procedimento concursal, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município.

17 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. M. Garcez Trindade*.

313413757

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202008/0161
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo:	Câmara Municipal de Resende
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 2º grau
Área de Actuação:	Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal (Divisão de Informática e Comunicação).
Remuneração:	2621,68
Suplemento Mensal:	195,37 EUR
Conteúdo Funcional:	As que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada, e no artigo 8.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 906/2018, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10031/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 182 – 5 de novembro.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura ou grau académico superior. Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada na área de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponham de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo. Avaliação Curricular (AC): Neste método de seleção, de carácter complementar e eliminatório, são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitações Académicas (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação do Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Entrevista Pública (EP): A entrevista pública, de carácter obrigatório, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a saber: [a] análise e sentido crítico e orientação para resultados; [b] visão estratégica, planeamento e organização; [c] liderança, cooperação e comunicação; [d] tolerância à pressão e contrariedades. Presidente: Eng.º Rui Filipe Gonçalves Sousa Lopes Pereira (Chefe da Divisão de Tecnologias, Informação e Multimédia do Município de Valongo); Vogais: Eng.º Nuno Alexandre de Araújo Mendes Mouro (Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação do Município de Lousada) e Eng.º António Moreira Carvalho Alves (Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicações do Município de Murça).

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Resende	1	Avenida Rebelo Moniz		4660212 RESENDE	Viseu	Resende

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/ Órgão de Comunicação Social: D.R -Aviso n.º 11473/2020, 2.ª série, N.º 152 – 6 de agosto de 2020 e Jornal de Notícias de 7/8.

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Resende

Formalização da Candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), remetido por correio registado, com aviso de receção, até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Municípe, entre as 9:00 – 12:30 e as 13:30 – 17:00. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, bem como aquelas em que o requerimento não esteja devidamente assinado.

Contacto: 254877653

Data de Publicação 2020-08-07

Data Limite: 2020-08-21

Observações Gerais: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada, faz-se público que, no seguimento do meu Despacho n.º 7/2020, de 19 de março, e na sequência das deliberações da Câmara Municipal, de 05/02/2020 e 18/03/2020, e da Assembleia Municipal, de 28/02/2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau vago no Mapa de Pessoal 2020 do Município de Resende:

1. Identificação do procedimento concursal: UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão Municipal (Divisão de Informática e Comunicação).

2. Entidade responsável pela realização do procedimento concursal: Município de Resende.

3. Descrição das competências: As que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada, e no artigo 8.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 906/2018, de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10031/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 182 – 5 de novembro.

4. Remuneração: Correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 10 -B/2020, de 20 de março – € 2621,68 e despesas de representação a auferir – € 195,37.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

5.2. Especiais: Podem apresentar candidatura os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão mais recente, a saber:

- a) Admitir trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 2.º grau.

5.3. A não verificação dos requisitos de admissão determina a exclusão do(a) candidato(a).

6. Perfil exigido: Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada na área de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e

avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponham de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo.

6.1. Nível habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior; Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional.

7. Local de trabalho: Paços do Município de Resende.

8. Métodos de seleção: Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção:

8.1. Avaliação Curricular (AC): Neste método de seleção, de carácter complementar e eliminatório, são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitações Académicas (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação do Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$.

8.2. Entrevista Pública (EP): A entrevista pública, de carácter obrigatório, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a saber: [a] análise e sentido crítico e orientação para resultados; [b] visão estratégica, planeamento e organização; [c] liderança, cooperação e comunicação; [d] tolerância à pressão e contrariedades.

8.3. Exclussões: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,50 valores, não sendo, por essa razão, convocados ao método seguinte. Na Entrevista Pública, a classificação inferior a 9,50 valores, será considerada como manifestação de reduzida aptidão para o exercício do cargo, não podendo um candidato nestas circunstâncias ser proposto para provimento. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

9. Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (AC \times 45\%) + (EP \times 55\%)$, em que: CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular e EP = Entrevista Pública.

9.1. Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores: 1 – Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular; 2 – Tempo de serviço em funções de direção; 3 – Habilitação Académica.

10. Consulta do processo concursal: As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

11. Designação:

11.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 13.º), na redação atual.

11.2. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

11.3. O provimento do lugar será feito pelo período de três anos, eventualmente renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12. Composição e identificação do júri: Presidente: Eng.º Rui Filipe Gonçalves Sousa Lopes Pereira (Chefe da Divisão de Tecnologias, Informação e Multimédia do Município de Valongo); Vogais: Eng.º Nuno Alexandre de Araújo Mendes Mouro (Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação do Município de Lousada) e Eng.º António Moreira Carvalho Alves (Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicações do Município de Murça).

12.1. Substituição: Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o primeiro vogal é quem

o substituirá.

13. Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), remetido por correio registado, com aviso de receção, até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9:00 – 12:30 e as 13:30 – 17:00. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, bem como aquelas em que o requerimento não esteja devidamente assinado.

13.1. Apresentação de documentos: O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: [a] fotocópia simples ou autenticada do certificado de habilitações literárias ou de outro documento legalmente idóneo; [b] curriculum vitae devidamente datado e assinado pelo candidato; [c] declaração autêntica, emitida pelo órgão ou serviço público de origem, datada em momento coincidente com o período de apresentação de candidaturas, da qual conste, de modo inequívoco, a modalidade do vínculo de emprego público, a descrição detalhada da atribuição, competência ou atividade que executa, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos avaliativos, com a referência de avaliação quantitativa e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções de dirigente; [d] fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional profissional frequentada e da experiência profissional detida pelo candidato. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.1.1. É exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles indicados no curriculum vitae sobre os parâmetros da Avaliação Curricular, para que possam ser considerados e ponderados.

13.2. Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

13.3. Os candidatos trabalhadores desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que alude o ponto 13.1., desde que constem no processo individual.

14. Tratando-se de processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher um titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência aos interessados, conforme estipulado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada.

15. Publicidade do procedimento concursal: O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica do Município de Resende e em jornal de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Resende, 17 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. M. Garcez Trindade)

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:


Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

EMPREGO
procuram-se

JN — 07-08-2020 — N.º 67




CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, EPE
Avenida do Hospital Padre Américo, 210
4560-136 Guilhufe
(Telef. 255714000 / Fax: 255714004)

AVISO
Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na página eletrónica do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE (www.chts.min-saude.pt) o processo para constituição de bolsa de recrutamento de Técnico Superior - Área Eletrotécnica.

Penafiel, 6 de agosto de 2020

O Presidente do Conselho de Administração
Dr. Carlos Alberto

JN — 07-08-2020 — N.º 67



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

AVISO
Torna-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 09/06/2020 e da Assembleia Municipal de 26/06/2020 e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi determinada a abertura do procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 3.º grau que seguidamente se indica, nos termos e condições que foram publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 6 de agosto de 2020: Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - 3.º grau; M/F

O prazo para apresentação de candidaturas terá a duração de dez dias úteis, a contar da data de publicação na BEP.

6 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal
José Carlos Alexandrino Mendes

MUNICÍPIO DE RESENDE

AVISO
Faz-se público que, nos termos do Aviso (extrato) n.º 11473/2020, publicado no "Diário da República" (2.ª Série - N.º 152 - 6 de agosto de 2020), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do referido aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau vago no Mapa de Pessoal 2020 do Município de Resende, a saber:

UM Dirigente Intermédio de 2.º Grau (m/f) - Chefe da Divisão de Informática e Comunicação (DIC).
Paços do Município de Resende, 6 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. M. Garcez Trindade

Empresa têxtil, sediada no concelho de Barcelos, admite:

Comercial Sénior (m/f)

Responsável de Armazém
Vencimento e regalias compatíveis com a experiência demonstrada
963 706 716 / dept.rh2014@gmail.com

JN — 07-08-2020 — N.º 67



LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL
1. LICENÇA N.º 10/2020 / Centro Distrital do Setúbal (17)
Substitui a licença n.º...

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Denominação do estabelecimento: Sorriso dos Avós - Cuidados de Geriatria, Unipessoal, Lda.
Localização do estabelecimento: Rua Florbela Espanca, n.º 23
Localidade: Alto Estanqueiro - Jardim Código Postal: 3079-619 Alto Estanqueiro - Jardim Distrito: Setúbal Concelho: Montijo Freguesia: Alto Estanqueiro - Jardim
1 telemóvel/Telefone: 211319971 Fax: E-mail: sorrisodosavos2014@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA
Nome completo: O Sorriso dos Avós - Cuidados de Geriatria, Unipessoal, Lda.
Morada: Rua Florbela Espanca, n.º 23
Localidade: Alto Estanqueiro - Jardim
Código postal: 3079-619 Alto Estanqueiro - Jardim

4. RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO
Estrutura Residencial Pessoas Idosas - Com capacidade máxima de 13 residentes, distribuídos por 7 quartos, Piso 0 - 1 duplo; Piso 1 - 3 individuais 10 de maior dimensão (pode ter utilização pontual) (2 casais), 1 duplo e 1 triplo; Piso 2 - 1 duplo.


5. CAPACIDADE MÁXIMA
O estabelecimento pode abrigar o número máximo de 13 (treze) utentes.

6. EMISSÃO
0202007071

7. ENTIENDA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 39/2014, de 4 de março.
Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto de Segurança Social dos Açores, I.P.A., e Instituto de Segurança Social de Madeira, I.P.MA) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.
Os referidos Serviços de Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.
Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.ssgsocial.pt

Diretora da Segurança Social ISS, IP - Centro Distrital Setúbal
Natidivide Coelho

JN — 07-08-2020 — N.º 67



CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, EPE
Avenida do Hospital Padre Américo, 210
4560-136 Guilhufe
(Telef. 255714000 / Fax: 255714004)

AVISO
Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação na página eletrónica do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE (www.chts.min-saude.pt) o processo para constituição de bolsa de recrutamento de Assistente Técnico.

Penafiel, 7 de agosto de 2020

O Presidente do Conselho de Administração
Dr. Carlos Alberto

PRECISA-SE PARA OBRAS NO SUL DE FRANÇA
• ENCARREGADOS • CHEFES DE EQUIPA
• CARPINTEIROS • TROLHAS • ARMADORES DE FERRO • GRUISTAS.
Excelentes condições.
Contactos: 913691161 / 916994405
geral.qualitt@gmail.com

PRECISA-SE
PINTORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Entrada imediata. Porto.
☎ 932172589

DIVERSOS
outros



RESTAURANTE VIDAL
ESTIMADOS CLIENTES

Após um breve interregno, que lamentamos, **reabrimos o serviço de take away, de terça a sábado, até ao próximo dia 14 de agosto de 2020**

Encerramos para férias de 15 de agosto a 4 de setembro de 2020. Caso as regras sanitárias inerentes ao covid 19 o permitam, retomaremos a atividade em pleno no início de setembro. Muito obrigado pela vossa paciência e por toda a consideração e respeito que têm demonstrado pelo Restaurante Vidal.

Largo das Almas da Areosa, n.º 240 - 3750-043
AGUADA DE CIMA (ÁGUEDA)
Telefone - (00351) 234666353 | Email - restaurantevidal@sapo.pt

CHEFES DE EQUIPA
CARPINTEIROS
DE COFRAGEM
TROLHAS
Tel. 935089373

FRANÇA — ADMITE
CARPINTEIROS
de COFRAGEM
100% DIREITOS FRANCESES
☎ 939181014

COZINHEIRA/O
Competente, assíduo, ter conhecimentos do HCCP, para restauração churrasqueiros dos Mannhos, na Maia. HORÁRIO REPARTIDO
☎ 914183877 - 224068855
Das 9 às 12h e das 15 às 18h

MOTORISTA
CARTA DE PESADOS C/E
Para Pronto Socorro
e Porta carros
Fafe, Paredes, Penafiel, Amarante, Vila Real
932233481

PRECISA-SE
BABYSER
C/ experiência para cuidar de bebês, 18 meses e 7 anos, para trabalhar na Suíça (Zurique). Salário, alojamento e alimentação. 500€.
Telef: 0041-796295199

ENTRADA IMEDIATA
• MANOBRADORES DE MÁQUINAS
• GRUAS AUTO-MONTANTES
• TROLHAS E SERVENTES
Boas condições, salário fixo
910687811 - 912038825

OPEL CORSA 1.2
Dynamique plus
2017, 27 000 km...9.300€
FIAT GRANDE PUNTO 1.3 MultiJet
2010, 130 000 km...5.500€
☎ 939666009

OFICIAIS DE
ELETRICISTA
Para trabalhar de Norte a Sul. Empresa do Porto, entrada imediata
910367506

Serralharia em Paços de Ferreira precisa:
SERRALHEIROS
(para alumínio e ferro)
E AJUDANTES
910179585 (m/f)


PRECISA-SE (m/f)
ELECTRICISTAS
AJUDANTES ELECTRICISTAS
☎ 229618264 / 65

DIVERSOS
outros

DINHEIRO
IMEDIATO
C/ CHEQUES
A PARTIR DE 400 €
☎ 937 353 165

DIVERSOS
avisos

JN — 07-08-2020 — N.º 67



Direção-Geral de Energia e Geologia

ÉDITO
Processo EPU N.º 4722

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, está-rá patente na Secretaria do Município de Silves e nesta Direção-Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edito no «Diário da República», o projeto apresentado pela EDP Distribuição - Energia, SA, para o estabelecimento da Linha Aérea a 15 kV, FR15-67-4-12 CASA NOVA (PTD SLV 732) com 747,23 metros, com origem no apoio n.º 41 da linha aérea FR15-67-4 e término no PTD SLV 732; Linha Aérea a 15 kV, FR 15-67-4-12-1 TORREIÃO (PTD SLV 099) com 28,40 metros, com origem no apoio n.º 1 da linha aérea FR15-67-4-12 e término no PTD SLV 099; Posto de Transformação PTD SLV 732 CASA NOVA AEREO - R100 com 50,00 kVA / 15 kV; Rede de Baixa Tensão Aérea, RBT SLV 732 CASA NOVA (injeções), a estabelecer em Casa Nova, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe. Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral Área Sul - Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direção-Geral de Energia e Geologia, 2020-07-15

Chefe de Divisão de Instalações Elétricas e de Combustíveis do Sul - Algarve
Carlos Mascote

JN — 07-08-2020 — N.º 67

A ASSOCIAÇÃO SORRISOS
Informamos que a Acção Social (pedtório) foi realizada nos dias 27, 28, 29, 30, 31 de julho e 3, 4 de agosto 2020, sendo angariado o valor de 680 € (seiscientos e oitenta euros). Agradecemos a todas as pessoas que voluntariamente colaboraram com a nossa Acção Social.

ESPAÇO JN
PORTO
Praça da República, 65


222
096
231

CLASSIFICADOS



espaconj@globalmediagroup.pt

JN — 07-08-2020 — N.º 67



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO
A Câmara Municipal de Bragança torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para contratação (m/f), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior - área de atividade - iluminação, do mapa de pessoal deste Município, a partir do dia 6 de agosto de 2020, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme aviso (extrato) n.º 11299/2020, publicado no «Diário da República», II.ª Série, n.º 151, de 5 de agosto, na Bolsa de Emprego Público, com o Código da Oferta n.º OE20008/0096, do dia 5 de agosto de 2020, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt.

Devem, para o efeito, os interessados dirigir-se ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, nas horas normais de expediente (das 9 às 12.30 e das 14 e às 17.30 horas).

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA,
5 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA
Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.

JN — 07-08-2020 — N.º 67



maia
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 111/20

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), decretará um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no «Diário da República», relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal de Maia sob o n.º 1430/20, em 14 de julho, e em nome de JOAQUIM ACÁCIO BELO FAUSTINO e NUNO GONÇALO CARVALHO MIGUEL, a incidir no lote n.º 5, de que são proprietários e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 31/83, localizado na Rua Alberto Marques, na freguesia de S. Pedro Fins, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 69/19860512.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 4 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal
António Domingos da Silva Tiago, eng.º

PUBLICIDADE JN

222 096 179
gestaoclientes@globalmediagroup.pt